

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAUL CNPJ - 57.263.949/0001-00

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº015/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 15/2017, PROCESSO Nº 17/2017 PARA Contratação de empresa visando o fornecimento de equipamento e material permanente (mobiliário de escritório/ equipamento de informática e hospitalar para unidade básica de saúde).

A Prefeitura Municipal de laras Estado de São Paulo, situada à Praça Monção, 683, Centro, nesta cidade de IARAS - SP, inscrita no CNPJ-ME 57.263.949/0001-00, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor FRANCISCO PINTO DE SOUZA, responsável poreste ajuste, juntamente com as empresas:

EMPRESA LPZIGLIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA EPP, com sede na R: JEFFERSON EDUARDO BORGES, nº 82 - OURINHOS e registrada sob o CNPJ nº 04.023.725/0001-56, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor LUIZ PAULO ZIGLIO portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8234675 e CPF Nº 959.130.848-53 vencedora dos seguintes itens:

Item 6 - CARRO MACA SIMPLES, MARCA AM MOVEIS

Quant.:

4.00

Valor Unit.: 1.128,0000

Valor total:

4.512,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 4.512,00 ( quatro mil e quinhentos e doze reais).

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto Contratação de empresa visando o fornecimento de equipamento e material permanente (mobiliário de escritório/ equipamento de informática e hospitalar para unidade básica de saúde)., conforme Edital do PREGÃO Nº 15/2017, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.
- 1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

- 2.1 O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 2.2 O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de laras, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de analise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, Contratação de empresa visando o fornecimento de equipamento e material permanente (mobiliário de escritório/ equipamento de informática e hospitalar para unidade básica de saúde)., registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.
- A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Prefeitura Municipal de Iaras, Praça Monção, 683, Centro na cidade de IARAS - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.



Praca Moncão 683 - Fone: (14) 3764-9400 - 3764-9401 - CEP 18.775-000 - IARAS - SE



IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ – 57.263.949/0001-00

- 3.1.2 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por um vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Iaras.
- 3.1.3 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
- 3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de laras, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.
- 3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, qualidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de laras
- 4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 15, PROCESSO Nº 17/2017).
- 4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias
- 4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de laras.
- 4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias
- 4.3 Fica a Prefeitura Municipal de laras autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

### CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

- 5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 15, PROCESSO Nº 17/2017 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO , despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
- 5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.
- 5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6.1 As despesas decorrerão das seguintes dotações orçamentárias:

9



IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ – 57.263.949/0001-00

02.04.00- Secretaria Municipal de Saúde 02.04.01 – Depto da Saúde 4.4.90.52.00 – 05.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

IARAS - SP, 13 de Março de 2017

FRANCISCO PINTO DE SOUZA

CONTRATANTE

LUIZ PAULO ZIGLIO

Representando a Empresa: LPZIGLIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA EPP

?



IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ – 57.263.949/0001-00

### **ANEXO 10**

CONTRATOS OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iaras

CONTRATADA: LPZIGLIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.023.725/0001-56

**OBJETO**: Contratação de empresa visando o fornecimento de equipamento e material permanente (mobiliário de escritório/ equipamento de informática e hospitalar para unidade básica de saúde).

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de CONTRATANTE E CONTRATADO, respectivamente, do termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS, para acompanhar todos os atos de tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Iaras, 16 de Março de 2017.

CONTRATANTE: FRANCISCO PINTO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CONTRATADO: LPZIGLIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA EPP

CONTRATADO



IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ - 57.263.949/0001-00

### **ANEXO 11**

# CONTRATOS OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSAVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iaras

CONTRATADA: LPZIGLIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº

04.023.725/0001-56

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de equipamento e material permanente

(mobiliário de escritório/ equipamento de informática e hospitalar para unidade básica de saúde).

Nome	FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Cargo	Prefeito Municipal
RG n°	14.504.878-0 SSP/SP
Endereço	Sitio Recanto do Rio Novo – Caixa Postal nº 04 – Iaras - SP
Telefone	(14) 3764-9400
E-mail	Prefiaras@uol.com.br

### RESPONSAVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO **TCESP**

Nome	Maira Bertolani
Cargo	Controle Interno
Endereço Comercial Do Órgão/ Setor	Praça Monção, 683 Centro Iaras Setor Da Contabilidade
Telefone /Fax	(14) 3764-9400
E-Mail	prefiaras@uol.com.br

Prefeitura Municipal de Iaras, 16 de Março de 2017

Rodrigo Gonzaga Bueno Machado Diretor Administrativo

Depto de Licitações e Contratos